



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 029/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** adequar o calendário ao melhor interesse público e objetivando não haver prejuízo para o contribuinte;

**CONSIDERANDO** que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medidas administrativas conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a providência adotada certamente traduzirá em diminuição de despesa pública;

**CONSIDERANDO**, finalmente, não haver prejuízo para os serviços administrativos.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 24 de março de 2016 (quinta-feira santa).**


**Parágrafo Único – O expediente será normal, entretanto, sob responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data com a sua afixação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.**

**Art. 3º - A Secretaria de Administração deverá cientificar os Poderes Legislativo e Judiciário.**

**Art. 4º - Afixe-se, Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MARÇO DE 2016.

  
**MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Smg/ebmp